



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. n.º 19/16 - Mens. n.º 11/16 - Aut. n.º 13/16 - Proc. n.º 407/16-CMV - Proc. n.º 10.134/15-PMV

LEI Nº 5.255, DE 24 DE MARÇO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na forma que especifica.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. É autorizada a abertura no VALIPREV, de um crédito adicional especial na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado a criar a dotação orçamentária especificada para atendimento da atividade "Obrigações Patronais- Intra-orçamentária", na seguinte conformidade:

04.01.00

VALIPREV

04.01.01

Valiprev

0912204002.400/3390.48.00	Outros auxílios financeiros – PF.....	R\$	3.000,00
TOTAL GERAL.....			R\$ 3.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional suplementar referido no art. 1º far-se-á, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada:



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. n.º 19/16 - Mens. n.º 11/16 - Aut. n.º 13/16 - Proc. n.º 407/16-CMV - Proc. 10.134/15-PMV - Lei 5255/16 - fl. 02

04.01.00

VALIPREV

04.01.01

Valiprev

0912204002.400/3390.39.00

Outros serviços de terceiros – PJ.....R\$ 3.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 3.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 24 de março de 2016.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais